

## TERMO DE REFERÊNCIA

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL E CAPACIDADE TÉCNICA

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO**, inscrita no CNPJ nº 00.371.537.0001-68, com sede na Rua Senador Alencar, nº. 1324, Centro, CEP: 60.030-051, Fortaleza-CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL E CAPACIDADE TÉCNICA**, para atendimento ao Termo de Fomento nº. 00047/2024 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR nº. 957694, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

O presente Termo de Referência (TR), será regido no que couber pelas normas e no âmbito da Lei nº. 13.019, de 2014 (MROSC - Marco Regulatórios das Organizações da Sociedade Civil) e Decreto nº 8.726, de 2016.

#### 1 OBJETIVO:

**Etapa 1.1 – Contratação de prestadores(as) de serviços na área de arte-educação** para o planejamento e execução de oficinas socioculturais semanais, destinadas a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Projeto Dignidade e Cultura, conforme diretrizes do Termo de Fomento nº. 00047/2024 – Proposta: nº. 957694/2025, distribuída nos seguintes lotes, sendo facultado ao(à) proponente concorrer a um ou mais lotes, desde que comprove capacidade técnica para execução simultânea dos serviços:

**Lote 1** – Capoeira: realização de oficinas socioculturais no núcleo Fortaleza – Centro;

**Lote 2** – Capoeira: realização de oficinas socioculturais no núcleo Fortaleza – Vicente Pinzon;

**Lote 3** – Capoeira: realização de oficinas socioculturais no município de Caucaia/CE;

**Lote 4** – Capoeira: realização de oficinas socioculturais no município de Maracanaú/CE;

**Lote 5** – Dança Contemporânea: realização de oficinas socioculturais no núcleo Fortaleza – Centro;

**Lote 6** – Dança Contemporânea: realização de oficinas socioculturais no núcleo Fortaleza – Vicente Pinzon;

**Lote 7** – Dança Contemporânea: realização de oficinas socioculturais no município de Caucaia/CE;

**Lote 8** – Dança Contemporânea: realização de oficinas socioculturais no município de Maracanaú/CE;

**Lote 9** – Breaking: realização de oficinas socioculturais no núcleo Fortaleza – Centro;

**Lote 10** – Breaking: realização de oficinas socioculturais no núcleo Fortaleza – Vicente Pinzon;

**Lote 11** – Breaking: realização de oficinas socioculturais no município de Caucaia/CE;

**Lote 12** – Breaking: realização de oficinas socioculturais no município de Maracanaú/CE.

**Etapla 1.2 – Contratação de prestadores(as) de serviços especializados(as) em Justiça Restaurativa** para a realização de cursos, oficinas formativas e ações de mediação de conflitos, voltadas a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, no âmbito do Projeto Dignidade e Cultura, conforme diretrizes do Termo de Fomento nº. 00047/2024 – Proposta: nº. 957694/2025, distribuída nos seguintes lotes, sendo facultado ao (à) proponente concorrer a um ou mais lotes, desde que comprove capacidade técnica para execução simultânea dos serviços:

**Lote 13** – Profissional de Justiça Restaurativa: execução das ações formativas e de mediação nos núcleos Fortaleza – Centro e Fortaleza – Vicente Pinzon;

**Lote 14** – Profissional de Justiça Restaurativa: execução das ações formativas e de mediação nos municípios de Caucaia/CE e Maracanaú/CE.

## **2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de prestadores(as) de serviços especializados(as) nas áreas de arte-educação (Capoeira, Dança Contemporânea e Breaking) e Justiça Restaurativa é necessária para a execução das ações previstas no Projeto Dignidade e Cultura, no âmbito do Termo de Fomento nº. 00047/2024 – Proposta: nº. 957694/2025, garantindo o alcance de seus objetivos de promoção dos direitos humanos, cultura de paz e prevenção das violências.

O projeto será desenvolvido em territórios com elevados índices de vulnerabilidade social e violência nos municípios de Fortaleza (núcleos Centro e Vicente Pinzon), Caucaia e Maracanaú, demandando profissionais com formação e experiência específicas, capazes de atuar na territorialidade, contínua e articulada com a rede de proteção.

A divisão da contratação por lotes assegura maior eficiência, transparência e adequação às especificidades das modalidades e dos territórios, ao mesmo tempo em que amplia a competitividade do processo, permitindo que um mesmo proponente concorra a mais de um lote, desde que comprove capacidade técnica para a execução dos serviços, em consonância com os princípios da economicidade, impessoalidade e eficiência.

### **3. DA ENTREGA DA PROPOSTA:**

A proposta deverá ser entregue em formato digital, papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa, e acompanhada dos seus atos constitutivos e cartão de CNPJ.

Para fins de comprovação da capacidade técnica, será obrigatória a apresentação de portfólio pelos(as) proponentes, contendo registros e descrições de experiências anteriores compatíveis com o objeto deste chamamento, tais como atuação em projetos culturais, socioeducativos ou de Justiça Restaurativa.

A entrega do portfólio é condição necessária para a análise das propostas, permitindo avaliar a adequação técnica, a metodologia de trabalho e a

experiência do(a) proponente, em conformidade com os princípios da eficiência, da isonomia e da boa aplicação dos recursos públicos.

Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a **sessenta (60) dias**.

A proposta deverá ser entregue até às **23h59min do dia 22 de março de 2026**, via formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/CDEuUFR3bLQLiemt6>.

A empresa vencedora de cada LOTE obrigatoriamente deverá comprovar a boa regularidade fiscal através da apresentação das 05 (cinco) certidões negativas de regularidade, bem como a comprovação que já tenha executado serviços de natureza similar objeto desta cotação.

#### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE e PELA QUALIDADE TÉCNICA APRESENTADA VIA PORTFÓLIO, dentre as empresas classificadas.
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail e/ou por ofício.

## 5. DA FASE DE SELEÇÃO:

A fase de seleção observará as seguintes etapas e prazos:

**Tabela 1.** Descrição do cronograma de atividades relativas ao Termo de Referência nº. 01/2026.

| Etapa | Descrição da Etapa                                                     | Datas                           |
|-------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1     | Publicação do Termo de Referência.                                     | 17/03/2026                      |
| 2     | Envio das propostas pelas empresas.                                    | De 17/03/2026<br>até 22/03/2026 |
| 3     | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. | De 23/03/2026<br>até 24/03/2026 |
| 4     | Divulgação do resultado preliminar.                                    | 24/03/2026                      |
| 5     | Interposição de recursos contra o resultado preliminar.                | De 24/03/2026<br>até 27/03/2026 |
| 6     | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção, se houver.              | De 28/03/2026<br>até 29/03/2026 |
| 7     | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.   | 30/03/2026                      |
| 8     | Entrega da documentação e assinatura do contrato.                      | 31/03/2026                      |

## 6. INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 4 (quatro) dias corridos, contado

da publicação do resultado preliminar, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido interposto fora do prazo.

Os recursos deverão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail: [opn@opequenonazareno.org.br](mailto:opn@opequenonazareno.org.br), através de ofício, com a identificação respectivo Termo de Referência nº. 01/2026.

#### **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato particular de prestação de serviços.

#### **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A presente vigência contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, e finda-se com a data de término definida em contrato particular após cumprimento das metas, ações e cronograma de execução previstos no Plano de Trabalho.

#### **9. ORIGEM DOS RECURSOS:**

Serão disponibilizados recursos do **Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, na conta da ação orçamentária 6067, PTRES 233114, Unidade Gestora: 200401, Fonte de Recurso: 1083000000, Notas de Empenho: nsº. 2025NE000046, e 2025NE000047, (31559930) - Natureza de Despesa: 445041e 335041, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho – Propostas Plataforma Transferegov nº. 957694/2025.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO:**

A forma de pagamento será através ordem de pagamento (transferência bancária), após faturamento e envio de nota fiscal/recibo pelo contratante, na data estipulada no contrato particular, após cumprimento das metas mensais previstas no cronograma de execução do projeto.

## **11. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PROCEDIMENTO AS EMPRESAS QUE:**

- a) Tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública, OSC ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- c) Falidas ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

## **12. DAS PENALIDADES:**

Constitui ilícito administrativo todo descumprimento de dever legal ou de regra prevista neste TERMO DE REFERÊNCIA e notadamente:

- a) Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- b) Afastar LICITANTE, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- c) Apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;
- d) Utilizar-se de documento falso com vistas a participar da presente licitação;

e) Recusar-se a assinar o CONTRATO.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A Associação O Pequeno Nazareno, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Termo de Referência nº. 001/2026, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

A simples participação no presente processo de cotação de previa de preços implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Termo de Referência, no âmbito da Lei nº. 13.019, de 2014 (MROSC - Marco Regulatórios das Organizações da Sociedade Civil) e Decreto nº 8.726, de 2016.

Constitui integrante do presente edital, dele fazendo parte o link:  
<https://forms.gle/CDEuUFR3bLQLiemt6>

Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente cotação, o foro competente será a comarca da cidade de Fortaleza/CE.

Fortaleza/CE, 17 de março de 2026.

Atenciosamente,

**Bernd Josef Rosemeyer**

Presidente

Associação Beneficente O Pequeno Nazareno